

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1919 de 09/10/09

LEI Nº. 7948/09
DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 2.250.502,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos e dois reais), para construção do Centro de Referência em Reabilitação.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 2.250.502,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos e dois reais), para construção do Centro de Referência em Reabilitação, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--|-------------------------------------|--------------|
| 60.10 | Secretaria Geral | |
| 60.10-103020021.2034 | Convênio Municipalização - SP - SUS | |
| 60.10-449051 - SUS | Obras e Instalações | 2.250.502,00 |

Art. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º. desta lei corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008, decorrente de transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria da Saúde, conforme previsto no termo aditivo nº. 03/2008 ao Convênio SUS/SP nº. 700, de 28 de dezembro de 2007, processo nº. 0217.00556/2008.

Art. 3º. A execução do projeto de construção do Centro de Referência em Reabilitação se dará sob a gestão conjunta da Secretaria de Saúde e da Assessoria de Políticas para as Pessoas com Deficiência.

Art. 4º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II e III, relativos a Unidade Executora Secretaria de Saúde, da Lei nº. 6.925, de 30 de novembro de 2.005, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 5º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos I e IA, relativos a Unidade Executora Secretaria de Saúde, da Lei nº. 7.578, de 11 de julho de 2.008, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2009.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



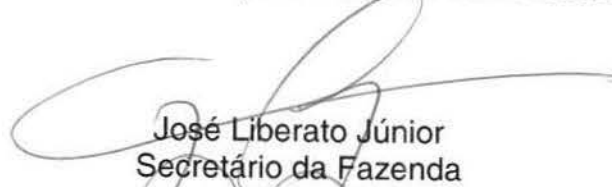
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Jorge Zarur Júnior
Secretário de Saúde



Luiz Antonio Ângelo da Silva
Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência

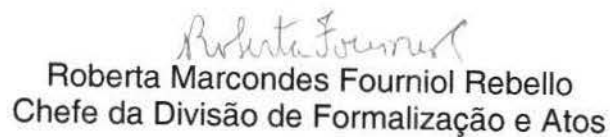


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA SAÚDE

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.60.10

OBJETIVO Aprimorar o atendimento à saúde da população, através da ampliação dos serviços e da assistência prestados à mesma.

JUSTIFICATIVA Toda a população do município e dos municípios para os quais São José dos Campos é referência, de acordo com as normas do Ministério da Saúde

| METAS | | | | PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|--|------|------|------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| Construção do Centro de Referência em Reabilitação. | Percentual | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 100 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.175.680.861,09

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Inclusão de nova Meta para o Programa, conforme processo interno n° 10.250-7/2009.

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Secretaria Geral STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.60.10

FUNÇÃO SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 302

PROGRAMA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0025

AÇÕES

PROJETO

Construção do Centro de Referência em Reabilitação.

CÓDIGO DO PROJETO N° 1012

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------|-------------------|
|------------------|-------------------|

100

Percentual

META POR EXERCÍCIO

| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | META PPA |
|------|------|------|------|----------|
| 0 | 0 | 0 | 100 | 100 |

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|------|------|------|--------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.250.502,00 |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 2.250.502,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de nova Ação para atender o Programa, conforme processo interno n° 10.250-7/2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS : ALTERAÇ

PROGRAMA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.60.10

OBJETIVO Aprimorar o atendimento à saúde da população, através da ampliação dos serviços e da assistência prestados à mesma.

JUSTIFICATIVA Toda a população do município e dos municípios para os quais São José dos Campos é referência, de acordo com as normas do Ministério da Saúde

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| Construção do Centro de Referência em Reabilitação. | Percentual | 0 | 100 |

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 338.482.861,09

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Meta para o Programa, conforme processo interno n° 10.250-7/2009.

FINANÇAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Secretaria
Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.60.10

FUNÇÃO SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção do Centro de Referência em Reabilitação.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

2.250.502,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação para atender o Programa,
conforme processo interno nº 10.250-7/2009.

Em 29 de setembro de 2009.

Lei 7498/2009

Eng^o José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Esta lei autoriza-nos a abrir crédito adicional suplementar á Secretaria de Saúde, no valor de R\$2.250.502,00 para a Construção do Centro de Referência em Reabilitação.

- Fonte de Recursos: superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008, decorrente de transferência de recursos dos Governo do Estado de São Paulo, por meio da sua Secretaria da Saúde.



Lidia Maria Rijs F. Cavalcanti
Departamento de Finanças
Diretora